



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 3.102 DE 04 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 38.128,00”

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.355/2020, em vigor um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 38.128,00 - (Trinta e oito mil e cento e vinte e oito reais)** para atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01-3.1.90.01.00.01.031.7005.2257.0000	R\$	128,00
01.01.01-3.3.90.39.00.01.031.7005.2257.0000	R\$	20.000,00
01.01.01-3.3.90.40.00.01.031.7005.2257.0000	R\$	18.000,00
TOTAL	R\$	38.128,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da Redução orçamentária, abaixo discriminada:

01.01.01-3.1.90.11.00.01.031.7005.2257.0000	R\$	38.128,00
TOTAL	R\$	38.128,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal



Camara Municipal de Aguas da Prata

Rua Dr. Brandao 80 FONE:(19)642-1308

59032532/0001-53

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3102 , DE 04 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2380

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.128,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				38.128,00
01	01	01	PODER LEGISLATIVO	
	3	01.031.7005.2257.0000	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	128,00
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	11	01.031.7005.2257.0000	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	12	01.031.7005.2257.0000	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	18.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	PODER LEGISLATIVO	
	4	01.031.7005.2257.0000	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-38.128,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-)

-38.128,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PK



Camara Municipal de Aguas da Prata

Rua Dr. Brandao 80 FONE:(19)642-1308

59032532/0001-53

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3102 , DE 04 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2380

Aguas da Prata, 04 de julho de 2022

JOSÉ SEBASTIÃO CHIODETO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
079.471.208-89

GÊNIA D'ARC FERLIN VIANA
AUXILIAR/CONTÁBIL/FINANCEIRO
005.825.016-60